



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro
Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SÃO JOSÉ

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

JEREMOABO / BA

2022



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

1. DA OBRA

A presente especificação destina-se a execução de Pavimentação Asfáltica e Urbanização na avenida São José, no Município de Jeremoabo-BA.

Dados

Obra: Pavimentação Asfáltica

Local: Avenida São José

Área Pavimentação: 37.871,29 m²

Área Urbanização: 7.775,69m²

Data: outubro/2021

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de Jeremoabo - BA.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, edemais documentos integrantes do contrato.

2. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade da Contratada.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A Contratada deverá verificar “in loco” para tomar as precauções e cuidados necessários



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois quaisquer dano, avaria, trincadura, etc., causados aos serviços ali existente será de inteira e única responsabilidades da Contratada. Correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma Contratada o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessário à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

É de inteira responsabilidade da Contratada, a apresentação ao fiscal da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela fiscalização.

Não será aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais. A Contratada sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

Deverá obrigatoriamente à Contratada ter no local da obra um profissional (Engenheiro/Arquiteto) legalmente habilitado no conselho de classe, como responsável geral da obra, auxiliados por encarregados gerais.

Caberá à Contratada verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à Contratada todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deve à Contratada facilitar por todos os meios, os trabalhos da fiscalização, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à Contratada efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

As obras a serem executadas devem obedecer aos projetos, detalhes, memoriais e especificações fornecidos pela Contratante.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

- Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.
 - Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.
 - Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.
 - Divergência entre os detalhes e as plantas gerais, prevalecerão os detalhes
- Divergências entre os elementos não incluídos nos parágrafos anteriores citados,



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

prevalecem os critérios e interpretação da Fiscalização, para cada caso.

Toda e qualquer modificação nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização escrita dos autores do projeto ou da fiscalização.

No caso dos trabalhos não estarem sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir poderá a fiscalização além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinando a paralização total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela Contratada. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização. Deverá ser de acordo com o modelo fornecido pela prefeitura. Terá as dimensões e características especificadas pelo projeto e fiscalização.

A Placa de obra será chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos pelo contratante, nas dimensões de 3,00x 1,50m.

4. DEMOLIÇÕES

4.1 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO

Execução:

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Cortar o perímetro do trecho do pavimento a ser removido com a cortadora de piso/asfalto.
- Remover o pavimento asfáltico com uso de escavadeira hidráulica.

4.2 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO

O Município declara, para os devidos fins que, o projeto apresentado no pleito de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira junto à CONDER, integralizado ao Processo Administrativo Nº



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

043.4125.2021.0009326_65, que prevê intervenções na Avenida São José, no Município de Jeremoabo, onde o Município/Conveniente se responsabiliza pelo serviço de demolições, quando houver, de passeios existentes e canteiros centrais ou remoções de trechos em que haja a presença de meio-fio ou pavimentação em paralelos.

5. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

O assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Esse serviço só deverá ser iniciado após a conclusão do movimento de terra (regularização de subleito).

O meio-fio serão peças de concreto pré-fabricados, que deverão ser assentadas de tal forma que assumam o alinhamento e o nível do projeto.

Depois de assentados, serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, com a dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia sobre lastro de concreto.

5.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM.

Todo o material proveniente da demolição de pavimento asfáltico, caracterizado como entulho, deverá ser transportado para local previamente indicado pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos à obra. O transporte do material escavado será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

6. TERRAPLANAGEM

6.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019

O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).

A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fchas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

7. FRESAGEM DE CAPA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

7.1 - FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM).

O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via.

Durante a execução do serviço, deve-se fazer o jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da emissão de poeira.

O material fresado é, através da esteira elevatória, lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente é destinado para a reciclagem, ou para locais de botafora.

A via a ser fresada deve ser limpa, utilizando-se a vassoura mecânica rebocável acoplada a minicarregadeira para remoção de detritos e materiais que possam ter permanecido após a fresagem.

7.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM

Todo o material proveniente da demolição de pavimento asfáltico, caracterizado como entulho, deverá ser transportado para local previamente indicado pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos à obra. O transporte do material escavado será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

8. EXECUÇÃO DE CAPA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ)

8.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

O transporte da emulsão asfáltica será feito por caminhão com capacidade de 30.000 litros, considerando uma distância média de transporte de 90,00 km (Cidade de Paulo Afonso-BA) Os caminhões basculantes para transporte da mistura asfáltica deverão apresentar suas caçambas basculantes lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à caçamba.

Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo diesel e produtos similares. Quanto às condições climáticas, associadas a distância de transporte, o exigirem, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada.

8.2 -TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

O transporte da emulsão asfáltica será feito por caminhão com capacidade de 14 m³, considerando uma distância média de transporte de 90,00 km (Cidade de Paulo Afonso- BA) Os caminhões basculantes para transporte da mistura asfáltica deverão apresentar suas caçambas basculantes lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à caçamba. Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo diesel e produtos similares. Quanto às condições climáticas, associadas a distância de transporte,o exigirem, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada.

8.3 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

Conforme DNER-ES321-97, deve-se promover reparos em buracos e afundamentos. As camadas comprometidas, inclusive o subleito, deverão ser removidas e reconstituídas. Em determinadas situações, quando a base existente for considerada íntegra, deve ser proceder a



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

remoção, apenas, do revestimento betuminoso.

O processo deve ser iniciado com o corte do revestimento com configuração de quadrilátero e paredes de caixa com declividade 8(v) e 1 (h). Os cortes devem ser feitos a distância de, no mínimo, 30 cm da borda do buraco ou parte não afetada. Proceder o enchimento da caixa com brita graduada ou solo-cimento, em camadas de, no máximo, 15cm de espessura, compactadas com soquetes mecânicos. Após a limpeza do local com compressor de ar, imprimir a superfície obtida com asfalto diluído CM-30 ou emulsão asfáltica (DNER-ES 306/97 ou DNER-ES 307/97). Completar o enchimento da caixa com mistura betuminosa de PMF (DNER- ES317/97) ou CBUQ (DNER-ES313/97) compactado com placa vibratória ou rolo pneumático, restabelecendo o nível da superfície do pavimento existente. Se necessário, aplicar camada de C.B.U.Q (DNER-ES313/97) precedida pela imprimação ligante com CM 30, corrigindo o greide e deixando a superfície regular e homogênea para receber revestimento asfáltico de pequenas e micro-espessuras. A regularização é obrigatória quando existirem afundamentos, ou desagregação, ou trincas, ou corrugações no pavimento existente, mesmo após o serviço de fresagem e tapa-buraco.

Os materiais asfálticos utilizados para execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O Material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70. Já os materiais pétreos (ou agregados) deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matérias orgânicas, e ser constituído de fragmentos são e duráveis. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento) do total do agregado.

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro - acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 centímetros compactado.

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q), com uma espessura constante mínima compactada de 3 cm, por meio de vibro - acabadora, sobre o pavimento existente regular em PMF em toda a pista de rolamento dos veículos. Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador, rolo de



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

pneus e vibro-acabadora. A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina. A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus e tão logo seja distribuída a massa asfáltica com vibro - acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso com a finalidade de dar acabamento e corrigir as irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

9. RAMPA DE ACESSO

A execução das rampas seguirá as normas em vigor NBR 9050/15, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso. Deverão ser executadas para os portadores de deficiência e necessidades, com inclinação $\leq 8,33\%$, nos locais indicados no projeto.

Promover o rebaixamento do passeio e meio-fio, de modo a facilitar a instalação de rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples $F_{ck}=25\text{MPa}$, desempolada, com pintura indicativa em nova cor, 02 demãos.

As rampas terão dimensão total de 5,10mx1,05m nos passeios em piso intertravado e serão aplicados piso tátil do tipo alerta.

10. PISO TÁTIL

Toda extensão de calçada e rampas de acesso receberão piso tátil conforme projeto, assentados sobre argamassa industrializada e de acordo com a NBR16597.

O piso tátil direcional e/ou alerta é executado em concreto, colorido, para deficientes visuais, dimensões 30X30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base.

Piso tátil é caracterizado pela diferenciação de textura e utilização de cor contrastante em relação às áreas adjacente e destinado a constituir guia de balizamento ou complemento de informação visual ou tátil, perceptível por pessoas com deficiência visual.

À sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento e a direcional deve ser instalada no sentido do deslocamento.



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

11. DRENAGEM SUPERFICIAL - SARJETA

As sarjetas são canais em geral, de seção transversal triangular, situados nas laterais das ruas, entre o leito viário e os passeios para pedestres, são destinadas a coletar as águas de escoamento superficial e transportá-las até os locais destinados para coleta das mesmas.

No dimensionamento das sarjetas deve-se considerar uma certa margem de segurança na sua capacidade, tendo em vista problemas funcionais que tanto podem reduzir seu poder de escoamento como provocar danos materiais com velocidades excessivas.

Declaro, para os devidos fins que, o projeto apresentado no pleito de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira junto à CONDER, integralizado ao Processo Administrativo Nº 043.4125.2021.0009326_65, que prevê intervenções na Avenida São José, no Município de Jeremoabo, permite o satisfatório escoamento superficial das águas, porém em alguns trechos foram identificados pontos de encontro de escoamento das águas, sendo necessária a execução pelo município de Jeremoabo de sarjetões, onde o mesmo direcionará as águas a boeios existentes.

O Município/Conveniente declara, ainda, que se responsabiliza por quaisquer inconvenientes, equívocos e/ou prejuízos eventuais ocasionados por deficiências que venham a ser constatadas pelo mal funcionamento do sistema de drenagem, bem como declara que adotará soluções tempestivas (imediatas) para saná-los, inclusive assumindo o ônus financeiro para sua resolução.

12. SINALIZAÇÃO

12.1 - DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PEDESTRES, ETC.)

Deverá ser pintada faixas de segurança de acordo com o manual "Sinalização Horizontal" Volume IV – Contran-Denatran; O material e forma de execução da sinalização horizontal e vertical deverão atender a NBR 7397, NBR 11862 e os manuais de Sinalização Horizontal e Vertical CONTRAN/DENATRAN volumes I e IV, publicado por meio de resoluções nº180 de 26/08/2005, e nº 236 de 11/05/2007.

12.2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO

A Sinalização Vertical será efetuada de acordo com os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN N°180, de 26 de agosto de 2005.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada. Já para a confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

O material utilizado para confecção do suporte é em madeira.

12.3 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO

Todas as vias serão identificadas com placas de nome de rua, placas esmaltadas nas dimensões de 30x25cm. A instalação deverá ser realizada nos locais indicados em projeto.

13.0 CANTEIRO

13.1 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Execução:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

O assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-abricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Esse serviço só deverá ser iniciado após a conclusão do movimento de terra



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

(regularização de subleito).

O meio-fio serão peças de concreto pré-fabricados, que deverão ser assentadas de tal forma que assumam o alinhamento e o nível do projeto.

Depois de assentados, serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, com a dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia sobre lastro de concreto.

13.2 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019

O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente

limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).

A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a

compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

13.3 - PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 7 CM, C/JUNTA PLASTICA 3X27MM

- Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso; - Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base; - Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.

13.4 - PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021

- Varrer bem, remover sujeira, pó e detritos; - Lavar bem o piso com água e sabão, esfregando; - Lixar todo o piso com lixadeira com disco adiamantado; - Aspirar o piso removendo todo o pó de cimento; - Finalizar com polimento com disco de acabamento.



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

13.5 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias; - Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor; - Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro; - Diluir fundo preparador com água, 10% do volume; - Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã; - Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume; - Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador); - Fazer retoques e cantos com trincha; - Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão); - Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada); - Aplicar 3ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 2ª demão); - Aplicar a 3ª demão de tinta a 90° da 2ª demão (aplicação cruzada); - Remover fitas após secagem

13.6 - EXECUÇÃO PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCORETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015.

Os passeios em intertravado terão dimensão total de 5,10mx1,20m. Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

13.7 - GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO.

Execução:

- Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;
- Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

13.8 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M

Execução:

- Inicia-se com a fixação das luminárias nos braços curvos do poste;
- Prossegue-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;
- Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;
- O poste é colocado no local definido, com auxílio do guindauto;
- Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores.

13.9 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Execução:

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

13.10 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Execução:

- Verificar o local da instalação;
- Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

13.11 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 x 0,30 x 0,40m

A caixa de passagem será executada nas Dimensões 30x30cmx40cm espessura de paredes 20cm, com fundo e laje. O concreto empregado deverá ter resistência característica a compressão mínima (fck) de 20 MPa. As propriedades do concreto deverão obedecer as especificações da ABNT e ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland). São caixas destinadas à passagem de Cabos do ramal de ligação (BT) de uma única instalação (unidade consumidora) e sem Emendas de derivação ou conexão.

13.12 - PLANTA - IXORA AMARELA (IXORA COCCINEA YELLOW), FORNECIMENTO E PLANTIO.

Será plantadas ixoras, conforme disposto em projeto. Deverá ser plantadas duas mudas a cada metro linear. Será utilizado terra vegetal para o plantio.

14.0 SERVIÇOS FINAIS

14.1 - LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) .

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com os pisos lavados, e todas as peças completamente limpas. Toda a vegetação deve estar saudável e já completamente adaptada ao local. Todas as instalações de água, esgoto e eletricidade deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Todo material e entulho resultante da construção deverá ser retirado da área construída, deixando a mesma em condições de uso. Após a limpeza total da obra, a Prefeitura fará o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, assinada pelo Prefeito e Fiscalização da Obra.

15.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser



PREFEITURA DE JEREMOABO

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro

Jeremoabo-BA.CEP: 48.540-970

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

integralmente obedecidas.

São de responsabilidade da construtora:

- As licenças e suas prorrogações.
- A ART de execução.
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.
- Junto ao boletim de cada medição é obrigatório a entrega do relatório fotográfico mostrando cada etapa executada.

ÁLVARO MATHEUS A. L. MIRANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA 3000091635

Jeremoabo, 20 de Maio de 2022